



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

17 DE OUTUBRO DE 2023

Nº 3.093

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

L E I N. 10.776, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a Área Verde 2, localizada entre as ruas das Pitangas, das Tâmaras e Avenida Prof. Milton Santos, no Conjunto Habitacional Residencial Frei Galvão, de Área Verde Antonio Gusmão.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde 2, localizada entre as ruas das Pitangas, das Tâmaras e Avenida Prof. Milton Santos, no Conjunto Habitacional Residencial Frei Galvão, de Área Verde Antonio Gusmão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 233/2022, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)

L E I N. 10.778, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Público Municipal implantar lixeiras subterrâneas em espaços públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal implantar lixeiras subterrâneas em espaços públicos.

Art. 2º As lixeiras subterrâneas poderão ser instaladas em locais previamente escolhidos pela sua proximidade com a rota de recolhimento do lixo doméstico e comercial.

Art. 3º A regulamentação poderá ficar a cargo da Prefeitura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 126/2017, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.782, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Público Municipal implantar o "Tô de Férias - PCD" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal implantar o "Tô de Férias - PCD".

Art. 2º Poderá ter programação de atividades de lazer e recreação em centros poliesportivos, parques, piscinas públicas, museus e oficinas culturais.

Art. 3º O "Tô de Férias - PCD" poderá ter turmas específicas para PCD e TEA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Kátia Maria Riêra Machado

Secretária de Esporte e Qualidade de Vida

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 304/2023, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

Decretos

ERRATA: fica retificada no Diário do Município n. 3091, datado de 11 de outubro de 2023, trecho da publicação da Lei n. 10.775, de 3 de outubro de 2023, nos termos do Decreto Federal n. 9.191/2017, para fazer constar ONDE SE LÊ: "Projeto de Lei n. 383/2018, de autoria do Vereador Marcão da Academia"; LEIA-SE: "Projeto de Lei n. 383/2018, de autoria dos Vereadores Marcão da Academia, Fabião Zagueiro e Renato Santiago".

DECRETO N. 19.440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.845.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, considerando o previsto no inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.845.000,00 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), suplementando as seguintes dotações no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas Grupo Financeiro	
03.01-3.1.90.01.04.601000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	60.000.000,00
03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas Grupo Financeiro	
03.01-3.1.90.03.04.601000	Pensões do RPPS e do Militar	4.000.000,00
03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.1.90.11.04.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.36.04.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.39.04.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.46.04.110000	Auxílio Alimentação	60.000,00
03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.92.04.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3004.2303	Pagamento de Inativos e Pensionistas - Grupo Previdenciário	
03.01-3.1.90.03.04.602000	Pensões do RPPS e do Militar	350.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.901.268,87.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.901.268,87 (nove milhões, novecentos e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.711.092,85 (dois milhões, setecentos e onze mil e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.505.176,02 (seis milhões, quinhentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.441, de 16 de outubro de 2023		
Valor Total do Decreto	9.901.268,87	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05.500042
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 2180 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05.500042
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 2180 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	470.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.05.500042
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 1730 - Juros Bancários - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000,00	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
4. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.800023
Excesso de Arrecadação rubrica 1408 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Via Emenda Parlamentar Individual	150.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada
5. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.122.0009.2.002.03.700000
Excesso de arrecadação rubrica 2622 - Polo Gerador de Tráfego - Fundo Municipal de Transporte	1.239.027,85	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.002 - Manutenção Dos Serviços 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM
6. Excesso de Arrecadação		Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.03.400170
Excesso de arrecadação rubrica 2622 - Polo Gerador de Tráfego - Fundo Municipal de Transporte	1.322.065,00	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovitário 400170 - Polo Gerador De Tráfego - Fundo Municipal De Transporte
7. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000		Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral	450.000,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
8. Anulação parcial: 40.10.3.3.91.39.12.361.0003.2.013.01.220000		Suplementação: 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.91.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	409.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
9. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.367.0003.2.017.01.240000		Suplementação: 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.017 - Manutenção Do Ensino Especial 240000 - Educação Especial	35.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.213000		Suplementação: 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola	70.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
11. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.365.0003.2.054.01.212000		Suplementação: 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche	140.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

12. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.013.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	505.000,00	Suplementação: 40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000 40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
13. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	700.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
14. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	410.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.301000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
15. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	2.040.000,00	Suplementação: 60.70.3.3.90.32.10.302.0006.2.035.01.302000 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
16. Anulação parcial: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.93.400170 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400170 - Polo Gerador De Tráfego - Fundo Municipal De Transporte	1.746.176,02	Criação e Suplementação: 65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.93.700000 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 700000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM

Editais

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 17/04/2023 foi aberto o processo administrativo **53774/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Travessa Santa Luzia, s/nº - Bairro: São João- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/03/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 470562 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 14/04/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 470605, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 12/06/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia: 25/09/2023; Em 09/08/2023 foi aberto o processo administrativo **102889/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada do Sobrado, s/nº - Bairro: Sobrado- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 470640 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15443, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia: 28/09/2023; Em 02/08/2023 foi aberto o processo administrativo **100058/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu

a demolição da construção sito à Rua Onze, s/nº (Final da Rua, último lote) - Bairro: Capão Grosso - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/06/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11534 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15431, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia: 29/09/2023; Em 05/09/2023 foi aberto o processo administrativo **115361/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua: Carajás, nº280- Bairro: Recanto dos Tamoios - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15439 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 11570, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra emissão de AIM, conforme informações do dia: 04/10/2023; Em 04/09/2023 foi aberto o processo administrativo **114769/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Monte Carmelo nº537- Bairro: Aguas de Canindú- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 07/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15798 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15043, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 19/08/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra emissão de AIM, conforme informações do dia: 04/10/2023; Em 04/09/2023 foi aberto o processo administrativo **114674/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Estrada Municipal do Turvo(Camila), nº100(casa 15) Bairro:

Turvo- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 31/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15788 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15042, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 21/08/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra emissão de AIM, conforme informações do dia: 04/10/2023; Em 04/09/2023 foi aberto o processo administrativo 114519/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Oito, nº300- Bairro: Majestic - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/08/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15422 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 01/09/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 11569, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra emissão de AIM, conforme informações do dia: 04/10/2023; Em 04/09/2023 foi aberto o processo administrativo 114422/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sito à Estrada do Misael, nº 18000/ Bairro: Bonsucesso- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 27/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15785 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 30/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15039, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 21/08/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco alto (R3) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra emissão de AIM, conforme informações do dia: 04/10/2023; Em 28/08/2023 foi aberto o processo administrativo **111234/2023**, pois o Proprietário/Ocupante continua promovendo o parcelamento irregular do solo sito à Rua Messias Palmeira, s/nº - Bairro: Vila Tesouro - São José dos Campos, contrariando a Lei. 623/2019, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15425 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15446, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal por parcelamento irregular do solo, conforme informações do dia 06/10/2023. Em 30/08/2023 foi aberto o processo administrativo **112619/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Avenida Ubiratan Mendes, nº 202 - Bairro: Buquirinha II- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15767 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15028, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 21/08/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 11/10/2023; Em 09/08/2023 foi aberto o processo administrativo **102715/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Um, s/nº - Bairro: Rio Comprido - São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11553 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 07/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15440, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 11/10/2023; Em 28/08/2023 foi aberto o processo administrativo **111286/2023**, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito à Rua Monte Gerezim, s/nº - Bairro: Chácaras Havaí- São José dos Campos, contrariando a Lei 651/22, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15764 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 15036, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 09/10/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra ação fiscal, conforme informações do dia: 11/10/2023;

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 547/23

DATA: 06/10/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - QUE FORNECERÁ CURSOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES

VALOR: R\$ 475.920,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53612/23

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 94/2018

DATA: 04/10/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROGERIO ALVES MARTINS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE FRETE ESCOLAR

PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS

VALOR: MAIS R\$ 12.965,40

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57796/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 84/2018

DATA: 05/10/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANTONIO DANTAS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE FRETE ESCOLAR

PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS

VALOR: MAIS R\$ 12.759,60

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57796/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 85/2018

DATA: 06/10/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CARLOS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇO DE FRETE ESCOLAR

PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS

VALOR: MAIS R\$ 12.877,20

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57796/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 457/2019

DATA: 05/10/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (CENTRO, SANTANA, COLÔNIA PARAÍSO, EUGÊNIO DE MELO E SÃO FRANCISCO XAVIER)

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 5.208.877,68

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 119589/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 380/2020

DATA: 05/10/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA SEM MOTORISTA

PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 52.832,36

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 167/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 71192/2020

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019
 DATA: 11/10/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL - AJAS
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGIÃO SUL, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: R\$ 1.192.692,08
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15982/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
 DATA: 11/10/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO INSTITUTO LETRAS IGUAIS
 OBJETO: ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PLANO DE ENSINO INDIVIDUAL DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, NO PERÍODO DAS AULAS REGULARES, E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - REGIÃO LESTE.
 PRAZO: 14 (QUATORZE) MESES
 VALOR: R\$ 8.667.991,78
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126121/23

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019
 DATA: 11/10/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL - AJAS
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGIÃO SUL
 PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 1.192.692,08
 MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15982/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 303/2023
 PROCESSO Nº 140067/2022
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, E A CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP.
 1 - DO OBJETO
 COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
 DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02
 DOTAÇÕES APÓS APOSTILAMENTO:
 40.10.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.01
 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02
 2 - DA RATIFICAÇÃO
 AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 303/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11/10/2023.
 SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
 JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 47/2018
 DATA: 04/10/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GUSTAVO PEREIRA HERNANDES
 OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE ESCOLAR
 PRAZO: MAIS 01 (UM) MÊS
 VALOR: MAIS R\$ 23.360,40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 61842/2017
 ONDE SE LÊ:
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 038/2018
 LEIA-SE:
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 038/2017

Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa J. M. E. P. INFORMATICA LTDA - CNPJ 34.647.353/0001-08, com endereço à Rua Arcil Moreno nº 111 - Residencial Tatetuba, São José dos Campos/SP, CEP 12220-080, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 45331/2021, a penalidade de multa por inexecução total no valor de R\$ 2.112,00 (Dois mil, cento e doze reais), por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento Nº 14229/2020, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 241/SGAF/2020.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa ALERTY SERVICOS DE PORTARIA LTDA - CNPJ 28.505.555/0001-04, com endereço à Marginal Córrego Taioca nº 3155 - Jardim Las Vegas, Santo André/SP, CEP 09182-400, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 68487/2023, a penalidade de advertência e multa por inexecução total (qualidade em desacordo com o especificado) no valor de R\$ 13.437,00 (Treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais), por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento Nº 964/2023, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 330/SGAF/2022.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa KRAUSS & FREITAS COMERCIO LTDA - CNPJ 02.022.840/0001-80, com endereço à Rua Cristóvão Colombo nº 374 - Vila Rossi, Campinas/SP, CEP 13023-230, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 21214/2023, a penalidade de multa por inexecução total no valor de R\$ 3.915,09 (Três mil, novecentos e quinze reais e nove centavos), por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento Nº 4187/2022, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 34/SGAF/2022.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa ANTONIO AMAURILIO DA SILVA - CNPJ 26.729.148/0001-55, com endereço à Rua Professor Luís Chaine nº 262 - Jardim São Luiz, Limeira/SP, CEP 13487-009, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 72138/2023, a penalidade de multa por inexecução total e parcial (atraso na entrega) no valor de R\$ 373,17 (Trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos), por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento Nº 1910/2023, 1915/2023, 1917/2023 e 1920/2023, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 291/SGAF/2022.

PORTARIA Nº 247/SEC/23

Considerando o contrato nº 428/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a ENERGYTECH BRASIL MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES LTDA - ME para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR.

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º. Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:

- Francisco Bento Pereira, matrícula 634939/3.

Art. 2º. Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares nº 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 05 de outubro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

* Publicado novamente por conter incorreções.


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Balancete da Despesa - Tipo Plano referente ao Período de 01/09/2023 à 30/09/2023
Exercício de 2023
TIPO PLANO : PREVIDENCIÁRIO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
25	03.01.3.1.90.01.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	2.341.000,00	160.000.000,00	0,00	12.991.246,44	109.370.117,22	12.991.246,44	109.370.117,22	12.991.283,69	109.370.117,22	52.970.882,78	0,00
26	03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	984.000,00	0,00	0,00	138.094,69	858.561,80	138.094,69	858.561,80	138.094,69	858.561,80	125.438,20	0,00
27	03.01.3.1.90.92.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
28	03.01.3.3.20.41.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	90.000,00	0,00	0,00	571,47	5.079,27	571,47	5.079,27	571,47	5.079,27	84.920,73	0,00
29	03.01.3.1.90.91.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	800.000,00	0,00	1.854,65	47.770,97	1.854,65	47.770,97	1.854,65	47.770,97	802.229,03	0,00
30	03.01.3.3.90.93.09.272.3004.2.303.04.6020000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios - Grupo 2	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Plano :		3.516.000,00	160.800.000,00	0,00	13.131.767,25	110.281.529,26	13.131.767,25	110.281.529,26	13.131.804,50	110.281.529,26	54.034.470,74	0,00

TIPO PLANO : FINANCEIRO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
1	03.01.3.1.90.01.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	597.260.000,00	0,00	0,00	35.915.089,67	341.029.440,36	35.915.089,67	341.029.440,36	35.915.089,67	341.029.440,36	96.230.559,64	0,00
2	03.01.3.1.90.03.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	51.565.000,00	0,00	0,00	4.210.494,99	38.382.809,00	4.210.494,99	38.382.809,00	4.210.494,99	38.382.809,00	13.182.191,00	0,00
3	03.01.3.1.90.92.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4	03.01.3.3.20.41.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	1.705.000,00	0,00	0,00	41.339,74	350.965,58	41.339,74	350.965,58	41.339,74	350.965,58	1.354.034,42	0,00
5	03.01.3.1.90.91.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	6.800.000,00	0,00	0,00	57.621,15	526.322,45	57.621,15	526.322,45	57.621,15	526.322,45	6.273.677,55	0,00

OFR00451

05/10/2023 08.11.01 SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 28/08/2023 - 18:43

1/3


INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
Balancete da Despesa - Tipo Plano referente ao Período de 01/09/2023 à 30/09/2023
Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
6	03.01.3.3.90.93.09.272.3001.2.301.04.6010000Pagamento De Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Plano :		657.381.000,00	0,00	0,00	40.224.545,55	380.289.537,39	40.224.545,55	380.289.537,39	40.224.545,55	380.289.537,39	117.091.462,61	0,00

TIPO PLANO : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
7	03.01.3.1.90.11.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	2.600.000,00	0,00	0,00	375.147,18	2.148.906,02	375.147,18	2.148.906,02	375.147,18	2.148.906,02	451.093,98	0,00
8	03.01.3.1.90.92.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9	03.01.3.1.91.13.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	250.000,00	165.000,00	0,00	70.409,29	291.922,09	70.409,29	291.922,09	35.015,21	256.528,01	123.077,91	35.394,08
10	03.01.3.1.91.96.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	850.000,00	0,00	0,00	52.761,85	667.319,68	52.761,85	667.319,68	46.476,71	614.557,83	182.680,32	52.761,85
11	03.01.3.3.90.14.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
12	03.01.3.3.90.30.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	120.000,00	0,00	0,00	12.710,54	86.801,60	19.580,79	79.682,51	15.047,89	73.823,61	33.198,40	12.977,99
13	03.01.3.3.90.35.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
14	03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	256.000,00	0,00	0,00	21.482,80	212.084,91	21.482,80	212.084,91	21.482,80	212.084,91	43.915,09	0,00
15	03.01.3.3.90.39.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.500.000,00	0,00	0,00	44.069,52	1.282.489,97	160.136,00	988.873,52	140.546,62	909.533,14	217.510,03	372.956,83
16	03.01.3.3.90.40.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	2.000.000,00	0,00	0,00	9.573,28	1.015.365,81	65.232,44	562.715,55	73.113,37	554.370,80	984.634,19	460.995,01
17	03.01.3.3.90.46.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	235.000,00	0,00	0,00	25.037,16	213.009,72	25.037,16	213.009,72	25.037,16	213.009,72	21.990,28	0,00
18	03.01.3.3.90.49.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	73.300,00	5.242,53	47.808,38	5.242,53	47.808,38	26.700,00	25.491,62
19	03.01.3.3.90.91.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	3.237,50	0,00	3.237,50	0,00	3.237,50	36.762,50	0,00
20	03.01.3.3.90.92.09.272.3003.2.302.04.1100000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00	2.600,00	0,00

OFR00451

05/10/2023 08.11.01 SISVEFOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 28/08/2023 - 18:43

2/3



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Despesa - Tipo Plano referente ao Período de 01/09/2023 à 30/09/2023

Exercício de 2023

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
21	03.01.3.3.90.93.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.555,00	0,00	3.555,00	0,00	3.555,00	7.445,00	0,00
22	03.01.4.4.90.51.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
23	03.01.4.4.90.52.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	500.000,00	0,00	0,00	77.969,00	202.105,53	14.721,60	126.325,53	30.750,96	120.262,53	297.894,47	81.843,00
24	03.01.4.5.90.61.09.272.3003.2.302.04.11000000Manutenção Da Atividade Previdenciária	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Total Plano :		13.115.000,00	185.000,00	0,00	689.160,62	6.208.497,83	809.751,64	5.353.840,41	767.860,43	5.166.077,45	7.091.502,17	1.042.420,38
Total Geral :		674.012.000,00	160.985.000,00	0,00	54.045.473,42	496.779.564,48	54.166.064,44	495.924.907,06	54.124.210,48	495.737.144,10	178.217.435,52	1.042.420,38
			160.000.000,00									

DEVAIR
PIETRAROIA DA
SILVA:0712840
9823

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Assinado de forma digital por DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA:07128409823

MATHEUS DA
SILVA
FERNANDES
40236121898

Matheus da Silva Fernandes
Diretor Financeiro

Assinado digitalmente por MATHEUS DA SILVA FERNANDES:40236121898 - 898 - Data: 2023.10.09 13:28:42-03'00"

CARLA
DAMASCENO
RAMOS:2832
7168819

Carla Damasceno Ramos
Chefe de Contabilidade e Tesouraria

Assinado digitalmente por CARLA DAMASCENO RAMOS:28327168819 - 898 - Data: 2023.10.09 13:10:14-03'00"



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO :	PREVIDENCIÁRIO											
CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS						
			NO MÊS	NO ANO								
12150111040	0004	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	169.134,50	815.003,39	1.290.000,00	-474.996,61						
72150211050	0033	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02	35.015,21	250.856,16	250.000,00	856,16						
19990301002	0026	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 02	519.658,03	5.066.369,29	10.000,00	5.056.369,29						
72150211070	0037	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 02	1.330.801,41	7.986.966,74	0,00	7.986.966,74						
72150211040	0032	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	338.269,12	1.597.237,56	2.400.000,00	-802.762,44						
12150141200	0013	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 02	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00						
19229901030	0025	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 02	0,00	2.836,37	1.000,00	1.836,37						
12150131020	0011	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA - GRUPO 02	11.710,44	71.349,00	8.000,00	63.349,00						
12150111050	0005	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	17.507,62	127.798,48	135.000,00	-7.201,52						
72150211030	0031	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	5.153.213,68	43.357.415,67	61.403.000,00	-18.045.584,33						
13210401401	0020	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 02	0,00	406.091,36	50.000,00	356.091,36						
12150151020	0015	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 02 - INATIVOS	195,88	336.475,69	1.000,00	335.475,69						
19220301002	0041	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 02	0,00	611.475,83	0,00	611.475,83						
13210401201	0018	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	97.935,95	10.761.721,03	3.000.000,00	7.761.721,03						
12150112020	0007	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00						
79990101000	0040	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	5.656.959,22	50.032.343,47	0,00	50.032.343,47						



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO : **PREVIDENCIÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
			NO MÊS	NO ANO		
12150121020	0009	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	1.365.752,07	11.508.540,52	40.000,00	11.468.540,52
12150111030	0003	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	2.576.613,27	22.167.088,26	30.702.000,00	-8.534.911,74
TOTAL PREVIDENCIÁRIO			17.272.766,40	155.099.570,82	99.292.000,00	55.807.570,82

TIPO DE PLANO : **FINANCEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
			NO MÊS	NO ANO		
13210401101	0017	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL - GRUPO 01	792.805,25	75.253.773,39	45.000.000,00	30.253.773,39
11922030101	0022	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS - GRUPO 01	0,00	523.107,25	500.000,00	23.107,25
19229901010	0023	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	0,00	106.308,80	1.000,00	105.308,80
19990301003	0042	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - RPPS Município SP	7.434,80	7.434,80	0,00	7.434,80
12150112010	0006	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12150111010	0001	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	2.939.154,18	27.077.922,61	40.698.000,00	-13.620.077,39
12150151010	0014	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 01 - INATIVOS	85.484,19	1.413.051,12	600.000,00	813.051,12
72150211010	0029	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	5.878.307,69	52.840.542,66	81.395.000,00	-28.554.457,34
19990301001	0027	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL GRUPO 01	415.142,83	5.130.301,21	11.350.000,00	-6.219.698,79
72155111030	0035	PARCELAMENTO GRUPO 01 - ACORDO 00312/2022	766.091,95	6.711.120,73	8.890.000,00	-2.178.879,27
72150211060	0036	ALÍQUOTA COMPLEMENTAR CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - GRUPO 01	371.019,31	2.283.782,96	0,00	2.283.782,96
12150121010	0008	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	4.381.642,62	39.284.867,97	60.000.000,00	-20.715.132,03
72150211020	0030	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	209.429,41	1.048.261,32	1.600.000,00	-551.738,68

05/10/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 13/09/2022 - 16:47

2/4



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

Exercício de 2023

TIPO DE PLANO : **FINANCEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
			NO MÊS	NO ANO		
19999921000	0028	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12150141100	0012	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GRUPO 01	5.419,99	181.443,05	450.000,00	-268.556,95
12150131010	0010	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	401.912,43	3.587.744,61	4.800.000,00	-1.212.255,39
12150111020	0002	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	104.714,73	535.930,91	860.000,00	-324.069,09
13220101010	0021	DIVIDENDOS - IPISM - GRUPO 01	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
72155111020	0034	PARCELAMENTO GRUPO 01 - CONTRATO 01023/17	1.594.439,08	13.984.264,35	18.986.000,00	-5.001.735,65
13210401301	0019	REM. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR E ESTRUTURADOS - GRUPO 01	0,00	6.026.364,26	500.000,00	5.526.364,26
13110111000	0016	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	327.053,18	3.008.430,06	3.868.000,00	-859.569,94
TOTAL FINANCEIRO			18.280.051,64	239.004.652,06	279.501.000,00	-40.496.347,94

TIPO DE PLANO : **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	RUBR.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA		RECEITA ORÇADA	DIFERENÇAS
			NO MÊS	NO ANO		
13210401501	0038	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TAXA ADM	1.019.790,13	1.738.420,90	0,00	1.738.420,90
19229901020	0024	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	10.434,14	86.492,14	68.000,00	18.492,14
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			1.030.224,27	1.824.913,04	68.000,00	1.756.913,04

05/10/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 13/09/2022 - 16:47

3/4



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

Exercício de 2023

Total			36.583.042,31	395.929.135,92	378.861.000,00	17.068.135,92
Total Retificadora						
Total Geral	DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA:07128409 823 3 Assinado de forma digital por DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA:0712840982 Devair Pietraroia da Silva Superintendente	Assinado digitalmente por MATHEUS DA SILVA FERNANDES:402361210236121898 Data: 2023.10.09 13:27:58-03'00" Matheus da Silva Fernandes Diretor Financeiro	Assinado digitalmente por CARLA DAMASCENO RAMOS:283271688197168819 Data: 2023.10.09 13:11:17-03'00" Carla Damasceno Ramos Chefe de Contabilidade e Tesouraria			

05/10/2023

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: DANIELA.SILVA

Versão 15/05/2023 - 10:45

4 / 4

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 17/IPSM/2018.
 DATA: 27/09/2023.
 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E TELEFÔNICA BRASIL S/A.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO.
 PRAZO: 90 (NOVENTA DIAS), CONTAR DE 02 DE OUTUBRO DE 2023; OU ATÉ QUE SE CONCLUA A INSTALAÇÃO REFERENTE AO NOVO SERVIÇO DE INTERNET, TRAMITADA POR MEIO DO EXPEDIENTE 308/2023.
 VALOR: R\$ R\$ 2.499,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 EXPEDIENTE: 615/2021

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
 Processo nº 58047/2022
 João Paulo Francisco Lopes
 Matrícula nº 389705/4
 Conclusão:
 Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do feito em relação à conduta do servidor.
 Debora Regina de Oliveira Alves
 Auditora Geral

PROCESSO INTERNO
 Processo nº 85168/2022
 Processo nº 52108/2022
 Adriana Peruzzolo
 Matrícula nº 456054/2
 Conclusão:
 Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do feito em relação à conduta do servidor.
 Debora Regina de Oliveira Alves
 Auditora Geral

PROCESSO INTERNO
 Processo nº 9924/2022
 Rafael Felipe Sales da Hora Landim
 Matrícula 669368/1
 Conclusão:
 Após conclusão da Comissão Processante, o Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão ao servidor, nos termos do artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso III, dispositivos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
 Anderson Farias Ferreira
 Prefeito

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Ratifico a decisão de contratação por acordo de cooperação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: 126884/2023. Ratifico do Sr. Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade: 17/10/2023. Contratado: FVE - Fundação Valeparaibana de Ensino. Objeto: técnico-científica-educacional não oneroso a ser firmado pelo Município e a FVE - UNIVAP, com objetivo de realizar atividades conjuntas voltadas ao desenvolvimento de ações, projetos e programas de interesse mútuo, em vista da promoção de políticas públicas, nas quais se incluem as de educação, pesquisa e extensão, sobre animais silvestres, com vigência de 12 meses. Fundamento: Acordo de Cooperação nos termos do artigo 2º, incisos III e VIII-A, da Lei nº 13.019/14, c.c. artigo 116, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Sr. Antero Alves Baraldo, decide aplicar à empresa Maurício Dias Pereira, CNPJ: 42.041.852/0001-77, com endereço na Rua: Paulo Foresti Werneck da Silva, nº 101- Bairro: Residencial Tatetuba - São José dos Campos - SP, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 115.352/2023, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 598,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano por irregularidades cometidas resultando na INEXECUÇÃO TOTAL da AF 8118/2023, infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Itens II, E, F e 2.